

Universidade de São Paulo

REITORIA

Portaria GR-3759, de 14-6-2007

Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, considerando a decisão do Conselho Universitário, em sessão de 23.03.2004, e tendo em vista o que consta no artigo 1º, inciso I, da Lei Estadual 11.164, de 26.06.2002, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto ao Instituto de Física de São Carlos, no Departamento de Física e Informática, 5 cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, criados pela Lei Estadual 11.164, de 26.06.2002, artigo 1º, inciso I.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. (Prot. USP 2007.5.105.76.2).

Portaria GR-3760, de 14-6-2007

Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, considerando a decisão do Conselho Universitário, em sessão de 23.03.2004, e tendo em vista o que consta no artigo 1º, inciso I, da Lei Estadual 11.164, de 26.06.2002, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto ao Instituto de Física de São Carlos, no Departamento de Física e Ciência dos Materiais, 3 cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, criados pela Lei Estadual 11.164, de 26.06.2002, artigo 1º, inciso I.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. (Prot. USP 2007.5.105.76.2).

Portaria da Reitora, de 14-6-2007

Designando, nos termos do inciso IV do artigo 3º da Lei Federal 10.520, de 17-07-2002, combinado com o disposto no inciso IV do artigo 3º do Decreto Estadual 47.297, de 06-11-2002, os servidores abaixo relacionados para atuarem como Pregoeiros nos procedimentos licitatórios, na modalidade de Pregão, a serem instaurados nas Unidades-Órgãos da USP, pelo prazo de 1 ano, a contar das respectivas datas a seguir especificadas. (Protocolado USP 2007.5.895.1.1):

- Portaria de 02, publicada no D.O. de 08-06-2006 (prorrogação a contar de 08-06-2007):

Adalberto Alfredo Pereira, Adelson Luiz Eugenio, Adriana Aparecida Forcheli, Aline Rosa Lopes Santana, Antonio Marcos Golim, Bianca Boaretto Rodrigues, Carlos Eduardo Malachias, Claudio Lima Rodrigues, Cristovan Novaes Santos, Décio Gomes da Silva, Dirce de Oliveira Santos, Douglas Garcia Escribano, Edna Fonseca Fialho, Elexander Amaral de Souza, Euripedes Daniel da Guarda, Fátima Aparecida Rodrigues de Maria, Fernanda Buraneli dos Santos de Oliveira, Gustavo Blengini Faria, Isabella de Bessa e Silva, Jorge Luiz Ramos, Jose Antonio Berro, Lidia Gloeden Belfort Pinheiro, Marco Antonio Mira Palma, Mário Alves de Oliveira, Neylor de Lima Fabiano, Osmar Teixeira Pedro, Paulo César Zagatto, Paulo Henrique Villani, Reginaldo Monteiro da Silva, Renato Bandeira de Mello, Rosana Barretta, Rosivaldo da Silva Borges, Sílvia Fontes da Rocha Tomaz, Valdir Ribeiro dos Santos e Yoco Sakamoto;

- Portaria de 02, publicada no D.O. de 29-06-2006 (prorrogação a contar de 29-06-2007):

Alexandre de Oliveira Vieira, Andréa Wertchko, Carlos Alberto Scian, Eduardo Tavares de Barros, Izabel Cristina Bruzinga Formagio, José Troitino, Maria Cristina Ribeiro Freire, Osmar José da Silva, Paulo Gomes Santiago, Rogério Rodrigues, Rômulo Fávoro, Simone Correia Reis e Vivian Faleiro Santos.

PRÓ-REITORIA DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Portaria do Pró-Reitor, de 14-6-2007

Designando, nos termos do artigo 6º do Edital 2-2006, publicado no D.O. de 14.06.2007, os abaixo relacionados para integrarem a Comissão Julgadora do Concurso 2-2006 do Projeto Academia 2007 da Orquestra Sinfônica da Universidade de São Paulo, para escolha de regente assistente e instrumentistas:

Titulares: Mario Ficarelli (Presidente), Simplicio Soares de Brito Junior, Renato Kimachi, Carlos Augusto Tadeu de Freitas e Leopoldo Ferreira Prado. Suplentes: Luciano José de Melo e Nelson Antonio Seron Rios.

COORDENADORIA DO ESPAÇO FÍSICO

Quinto Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Contrato

Contrato 46/2006 - Processo 2006.1.129.82.5. Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP. Contratada: Vedos Arquitetura, Construções e Empreendimentos Ltda. Tomada de Preços 51/2005: Execução das obras para a construção da Portaria 3, da USP-Lefts. Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 60 dias corridos, contados a partir de 20/05/2007. Data da Assinatura: 18/05/2007.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

Comunicado EEFE-14, de 15-6-2007

O Diretor da Escola de Educação Física e Esporte comunica que, devido à impossibilidade do Prof. Dr. Sebastião Iberê Lopes da UDESC – SC participar como membro titular na Comissão Julgadora do concurso para Livre docência - MS-5 em RDIDP, junto ao Departamento de Biodinâmica Movimento do Corpo Humano desta Escola, em que é candidato o Prof. Dr. Júlio Cerca Serrão, a ser realizado nos dias 11, 12 e 13-7-2007, passa assumir a posição de membro titular o Prof. Dr. Arnaldo José Hernandez da HC - FM - USP.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE

Despachos da Reitora, de 12-6-2007

Ratificando:

no Proc. 2007.1.1578.12.8, o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que assina a mesma. Unidade interessada: Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade – USP. Contratado: Dot Lib Representação Editorial Ltda.;

no Proc. 2007.1.1621.12.0, o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que assina a mesma. Unidade interessada: Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade – USP. Contratado: Sphinx Brasil Ltda.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Portaria FFLCH-07, de 14-6-2007

Dispõe sobre a eleição dos representantes das diversas categorias docentes junto à Congregação da Faculdade

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, tendo em vista a impossibilidade de atender, adequadamente, ao princípio da publicidade, em virtude da situação excepcional vivenciada na Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria.

Artigo 1º - A escolha dos representantes das diversas categorias docentes junto à Congregação (titular e suplente) processar-se-á pelo voto direto e secreto dos docentes da FFLCH-USP.

Artigo 2º - Fica adiada a eleição para os dias, horários e locais a seguir transcritos:

- Dia 13-8-07 (2ª f.), das 9 às 20h, no Prédio de Letras (saguão de entrada);

- Dia 14-8-07 (3ª f.), das 9 às 20h, no Prédio de Filosofia e Ciências Sociais (saguão do café);

- Dia 15-8-07 (4ª f.), das 9 às 20h, no Prédio de Geografia e História (corredor do DH);

- Dia 16-8-07 (5ª f.), das 9 às 18h, no Prédio de Administração (na Assistência Acadêmica – sala 113).

§ 1º – A eleição de uma dada categoria será convalidada se, na primeira convocação, houver a presença de mais da metade de seus membros.

§ 2º – Se o “quorum” de uma dada categoria não for alcançado haverá novo escrutínio no dia 17-8-07 (6ª f.), das 9 às 12h, na Assistência Acadêmica (sala 113 do Prédio da Administração), e com qualquer número de eleitores.

Artigo 3º - Poderão votar e ser votados os docentes em exercício (estáveis, efetivos e contratados), de acordo com o título universitário correspondente às categorias docentes.

§ 1º - Os professores colaboradores, temporários e visitantes, independentemente dos títulos que possuem, não poderão votar nem serem votados.

§ 2º - Não será privado do direito de votar e ser votado o docente que se encontrar em férias ou licença-prêmio, ou que, afastado de suas funções, com ou sem prejuízo de vencimentos, estiver prestando serviço em outro órgão da USP.

Artigo 4º - Haverá uma única cédula por categoria, na qual os eleitores indicarão, nas quadriculas correspondentes, os nomes dos docentes de sua preferência.

§ 1º - Não será permitido o voto por procuração.

§ 2º - Serão garantidos o sigilo dos votos e a inviolabilidade das urnas.

Artigo 5º - A Congregação da FFLCH tem a seguinte constituição:

I – O Diretor, seu presidente;

II – O Vice-Diretor;

III – os Presidentes das Comissões de Graduação, de Pós-Graduação, de Pesquisa e de Cultura e Extensão Universitária;

IV – os Chefes dos Departamentos;

V – a representação docente, a saber:

a) setenta e cinco por cento dos professores titulares;

b) professores associados em número equivalente à metade dos professores titulares;

c) professores doutores em número equivalente a trinta por cento dos professores titulares;

d) um assistente;

e) um auxiliar de ensino.

§ 1º - Para efeito de cálculo dos postos docentes a serem preenchidos, levar-se-á em conta o número de Professores Titulares na ativa no dia 31-7-2007.

§ 2º - No cálculo, os números fracionários que incluírem decimal igual ou superior a cinco serão aproximados para o número inteiro imediatamente superior.

§ 3º - A eleição dos representantes dos Professores Titulares far-se-á sem vinculação titular-suplente, sendo considerados eleitos como titulares os mais votados e como suplentes (da categoria) aqueles que lhes sucederem em número de votos, observada a ordem decrescente.

§ 4º - A eleição dos representantes das categorias de Professor Associado, Professor Doutor, Assistente e Auxiliar de Ensino, far-se-á mediante vinculação titular-suplente, sendo consideradas eleitas as composições mais votadas.

§ 5º - Ocorrendo empate nas eleições serão adotados como critérios de desempate, sucessivamente, o maior tempo de serviço docentes na USP, o maior tempo de serviço na respectiva categoria e o docente mais idoso.

§ 6º - No caso da eleição dos representantes das categorias de Professor Associado, Professor Doutor, Assistente e Auxiliar de Ensino, face à vinculação titular-suplente, os critérios de desempate mencionados no parágrafo anterior aplicam-se-á figura do candidato titular.

Artigo 6º - As inscrições para a citada eleição dar-se-ão até o dia 3-8-07, na Assistência Acadêmica (sala 113 do Prédio da Administração), das 9 às 11h30 e das 14 às 17h.

§ 1º - Ficam mantidas as inscrições já recebidas.

§ 2º - Os Professores Titulares ficam dispensados de qualquer formalidade, sendo todos considerados candidatos.

§ 3º - As demais candidaturas deverão ser registradas através de requerimento dirigido ao Diretor, onde conste o nome, o nº funcional e o cargo/função dos candidatos, explicitando-se, especialmente, a vinculação titular-suplente.

§ 4º - O requerimento mencionado no parágrafo anterior deverá ser assinado por ambos os docentes (titular e suplente).

§ 5º - Caberá ao Diretor, com base na legislação em vigor, analisar e definir as candidaturas que se apresentarem.

§ 6º - Caberá à Assistência Acadêmica, após a confirmação das candidaturas, fornecer, em tempo hábil, todo o material necessário à boa realização de pleito, bem como a divulgação do quadro de inscritos e dos postos a serem preenchidos.

Artigo 7º - A mesa receptora mencionada no artigo 2º desta Portaria será designada pelo Diretor da Faculdade.

§ 1º - Os componentes dessa mesa deverão ser escolhidos dentre os membros dos corpos docente, discente e funcional.

§ 2º - Caberá à mesa receptora identificar cada votante, obrigando-o a opor sua assinatura em listagem elaborada pelo Serviço de Pessoal, após o que lhe será entregue a cédula de votação, devidamente rubricada.

§ 3º - Terminada a votação, a mesa receptora deverá, imediatamente, proceder a lração das urnas e a guarda de todo o material da eleição (listas, cédulas, cabines etc.) em local seguro.

Artigo 8º - A apuração do pleito dar-se-á no dia 17 de agosto de 2007 (6ª f.), a partir das 13h, na Assistência Acadêmica (sala 113, Prédio da Administração), cabendo ao Diretor indicar tantos escrutinadores quantos forem necessários, todos pertencentes, necessariamente, aos corpos docentes, discente e funcional.

Artigo 9º - Terminada a apuração, lavrada a ata de abertura e de encerramento dos trabalhos eleitorais e dos resultados obtidos, todo o material relativo à eleição será conservado pela Assistência Acadêmica pelo prazo mínimo de trinta dias.

Artigo 10 – Os resultados serão proclamados pelo Diretor.

Artigo 11 – Recursos poderão ser interpostos no prazo de três dias úteis após a proclamação dos resultados, sendo decididos, de plano, pelo Diretor.

Artigo 12 – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor, com base, sempre, na legislação em vigor.

HOSITAL UNIVERSITÁRIO

Despacho do Superintendente, de 15-6-2007

Homologando, no Processo USP 07.1.994.62.4. Vol. I e 07.1.2348.62.2, Vol. II, Modalidade: Pregão Registro de Preço - Menor Preço 054-2007, o julgamento referente ao Pregão acima especificado, conforme decisão da Pregoeira em Ata de Sessão Pública, publicada no D.O. de 29-5-2007, e autorizando a despesa.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO

Portaria ICMC-47, de 14-6-2007

O Diretor do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, da Universidade de São Paulo, nos termos do inciso IV do artigo 3º da Lei Federal 10.520, de 17-7-2002, combinado com o disposto no inciso IV do artigo 3º do Decreto Estadual 47.297, de 6-11-2002, expede a seguinte portaria:

Artigo 1º - Designa o servidor Luiz Renato Nunes para atuar como Pregoeiro no procedimento licitatório a ser instaurado no Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, através da modalidade Pregão, objetivando a aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais - Pregão 007-2007 - ICMC.

Artigo 2º - Para compor a Equipe de Apoio ficam designados os servidores: Luis Roberto Peletero, Clélio Martinez e João Antonio Aparecido Salla - suplente do Pregoeiro.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Portaria ICMC-48, de 14-6-2007

O Diretor do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, da Universidade de São Paulo, nos termos do inciso IV do artigo 3º da Lei Federal 10.520, de 17-7-2002, combinado com o disposto no inciso IV do artigo 3º do Decreto Estadual 47.297, de 6-11-2002, expede a seguinte portaria:

Artigo 1º - Designa o servidor Luiz Renato Nunes para atuar como Pregoeiro no procedimento licitatório a ser instaurado na modalidade Pregão, objetivando a aquisição de passagens aéreas nacionais-recursos de convênio CAPES-PROAP - Pregão 008-2007 - ICMC.

Artigo 2º - Para compor a Equipe de Apoio ficam designados os servidores: Luis Roberto Peletero, Clélio Martinez e João Antonio Aparecido Salla - suplente do Pregoeiro.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO OCEANOGRÁFICO

Comunicado

O Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo comunica o encerramento do Processo Seletivo para a função de Auxiliar de Laboratório junto ao Departamento de Oceanografia Física, Química e Geológica, iniciado com a publicação do Edital IOUSP 17-2005, de Abertura de Processo Seletivo e Convocação para as Provas, no D.O. de 1º-12-2005, tendo em vista o término de sua validade.

Comunicado

O Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo comunica o encerramento do Processo Seletivo para a função de Técnico para Assuntos Administrativos, junto à Seção Base “Clarimundo de Jesus” em Ubatuba - SP, iniciado com a publicação do Edital IOUSP 07-2006, de Abertura de Processo Seletivo e Convocação para as Provas, no D.O. de 3-3-2006, tendo em vista o término de sua validade.

Comunicado

O Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo comunica o encerramento do Processo Seletivo para a função de Auxiliar de Cozinha junto ao à Seção Base “Clarimundo de Jesus” em Ubatuba -SP, iniciado com a publicação do Edital IOUSP 11-2006, de Abertura de Processo Seletivo e Convocação para as Provas, no D.O. de 24-3-2006, tendo em vista o término de sua validade.

Universidade Estadual de Campinas

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

SECRETARIA GERAL

Comunicado

Calendário de provas do concurso público de provas e títulos para provimento de 01 cargo de Professor Titular, nível MS-6 em RTP, na área de Estruturas de Aço, nas disciplinas EC-804 Estruturas Metálicas I e EC-905 Estruturas Metálicas II, do Departamento de Estruturas da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo da UNICAMP.

O Concurso de que trata o presente Edital será realizado no dia 09 de agosto de 2007, com início às 9:00 horas, na Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, situada na Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Barão Geraldo, Campinas, SP, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia: 09 de agosto de 2007 - quinta-feira

09:00 horas - Abertura do Concurso Público

10:00 horas - Prova Didática

11:00 horas - Prova de Títulos

14:00 horas - Prova de Arguição

A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes Professores Doutores: Titulares: Aloisio Ernesto Assan - Presidente, Guillermo Juan Creus, Marcelo Gattass, José Cláudio de Faria Telles e Vladimir Antonio Paulon; Suplentes: Francisco Antonio Rocco Lahr, João Bento de Hanai, Celso Kazuyuki Morooka, José Roberto de França Arruda (UNI-CAMP/FEM) e Webe João Mansur. Ficam, pelo presente Edital, convocados os membros da Comissão Julgadora e o candidato inscrito: Leandro Palermo Junior.

REITORIA

Portaria GR - 54, de 15/06/2007

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica constituído Grupo de Trabalho formado pelos seguintes membros:

Prof. Dr. Everardo Duarte Nunes

Prof. Dr. Antônio de Azevedo Barros Filho

Prof. Dr. Sérgio Luiz Saboya Arruda

Emilton Barbosa de Oliveira

Sílvia Ely Motta

Neire do Rossio Martins

Mércia Aparecida Marques Silveira

Luiz Atílio Vicentin

para, sob a presidência do primeiro comporem Comissão para proceder a uma avaliação de mérito do acervo documental que tem como tema principal a História da Medicina, do Professor Doutor Lycurgo de Castro Santos Filho.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA DA CIDADE UNIVERSITÁRIA “ZEFERINO VAZ”

Resumo de Carta Contrato

Carta Contrato Nº 440/2007-Pref. - Processo. 01.P.6201/2007 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Energitec Projetos Elétricos Ltda-Objeto: Elaboração de Projetos Executivos de Instalações Elétricas, Telecomunicações e Climatização para o 2º Pavimento do Predio da Prefeitura/Unicamp.- Vigência: 90 dias contados a partir da data de assinatura.- Valor R\$ 4.275.00, Despesas que correrão a Conta da Verba Orçamentária, através da Classificação Economica 4451-10 Funcional Programatica 07.01.02.- Data Assinatura 14/06/2007.

Resumo de Termo Aditivo

Termo Aditivo Nº 01 - Carta Contrato Nº569/2006-Pref. - Processo. 01.P.1785/2006 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Prado e Oliveira Engenharia, Projetos e Construções Ltda. - Objeto: Prorrogação da Carta Contrato N Nº 569/2006-Pref. para o período de 23/06/2007 a 31/12/2007.-. Data Assinatura 14/06/2007.

DIRETORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

FINANÇAS

Resumo de Termo Aditivo

Termo Aditivo Nº 368/2007-001

Processo: 01-P-21129/2006 - Contrato Nº 368/2007 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Volkswagen do Brasil Indústria Veiculos Automotores Ltda. - OBJETO: A crescer ao objeto do Contrato 02 unidades do item 01, conforme descrito no Anexo I no valor total de R\$ 72.000,00, correspondente a 21,55% do valor global do Contrato, com o acréscimo o valor global do Contrato passa de R\$ 334.000,00 para R\$ 406.000,00 - Data Assinatura: 15/06/2007.

Universidade Estadual Paulista

RETORIA

Portaria Runesp - 250, de 13-6-2007

Estabelece Procedimentos Administrativos para modalidades de licitação e atribui competências

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho”, nos termos do inciso XXI do Artigo 34 do Estatuto da UNESP, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam estabelecidos os seguintes procedimentos administrativos para processamento das aquisições e contratações de que trata a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 27 de maio de 1994.

I - Compete às Comissões de Julgamento de Licitação, regularmente designadas, o julgamento e classificação das propostas em todas as modalidades.

II - Compete aos Diretores da Divisão de Administração:
a) autorizar a abertura de licitação;
b) homologar a licitação e adjudicar seu objeto em todas as modalidades;

c) autorizar substituição, liberação e restituição de garantia;

d) autorizar a dispensa e inexigibilidade de licitação na forma dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

III - Compete aos Diretores em suas respectivas Unidades Universitárias e ao Pró-Reitor de Administração na Reitoria:

a) ratificar as dispensas e inexigibilidades de licitação e demais situações previstas no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

b) designar comissão julgadora de licitação permanente ou especial, de que trata o artigo 51 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, sendo pelo menos 02 (dois) dos membros servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsável pela Licitação;

c) exigir, quando julgar conveniente, prestação de garantia;

d) decidir recursos quando for autoridade imediatamente superior aquele que houver proferido a decisão;

e) anular ou revogar a licitação;

f) celebrar contratos;

g) autorizar a alteração de contratos, inclusive prorrogação de prazos;

h) designar servidor ou comissão para recebimento do objeto de contrato;

i) decidir sobre rescisão administrativa ou amigável de contrato;

j) aplicar as penalidades previstas nos artigos 86 e 87, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

§ 1º - para a Administração Geral dos Campús de Bauru e Botucatu, as competências a que se refere o inciso III serão dos Presidentes do Grupo Administrativo do Campus.